



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 039/2018 – CPL/PMOP

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 9/2018-00017 - CPL/PMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL Nº 039/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 9/2018-00017 –
CPL/PMOP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 1.2. O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.
- 1.3. O **PREGÃO** será realizado no dia **25 DE JULHO DE 2018**, com início às **09:00** horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à **Rua 15 de Novembro, nº 1198 – Bairro Liberdade – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000**.
- 1.4. O Edital estará disponível às Licitantes e a qualquer interessado após sua publicação nos veículos Oficiais nos Portais dos Jurisdicionados - TCM e Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: <http://oeirasdopara.pa.gov.br/site/>.
- 1.5. Poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:30 às 13:00 horas, de segunda a quinta-feira. Caso haja o interesse na reprodução do Edital será cobrado custo por sua reprodução a ser pago junto ao setor de Tributos e Arrecadação Municipal.
- 1.6. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 1.7. O aviso de edital será publicado no Diário Oficial da União e Veículo de comunicação de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município e na Câmara de Vereadores.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO

- 3.1. Este **Pregão Presencial** por **Sistema de Registro de Preços** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VII**, e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, computadas nestes as eventuais prorrogações.
- 4.3. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último;

5. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Poderá utilizar-se deste Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13.
- 5.2. Os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do registro preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite do quantitativo de 100% registrado, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

- 6.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 6.2. Somente quando a primeira **LICITANTE** registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da **LICITANTE** da vez.
- 6.3. A convocação dos fornecedores, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 6.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 6.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências lei, inclusive quanto aos requisitos constantes deste Edital e seus anexos.
- 8.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 8.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 8.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;
 - 8.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
 - 8.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
 - 8.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
 - 8.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 8.2.7.** Que estejam reunidas em consórcio;
 - 8.2.8.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 8.2.9.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 8.2.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - 8.2.11.** Servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, ou responsável pela licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 8.2.12.** Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 8.3.** A empresa interessada deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo, filiais ou subsidiárias, substituírem a matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.
- 8.4.** Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 8.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 8.6.** Neste processo não será aplicado o previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1.** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa acompanhada por cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06. A não entrega da documentação em questão indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações posteriores.
- 9.2.** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:
- 9.2.1.** Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; devidamente registrados no registro de empresas mercantis ou no registro de pessoas jurídicas, conforme o caso;
- 9.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

- 9.2.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior deste Edital, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 9.2.5.** Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.2.6.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.2.7.** Para efeito do disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II** – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiramente poderá apresentar melhor oferta;
- 9.2.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.2.9.** O disposto no subitem 9.2.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 9.2.6, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 10.1.** Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, **FECHADOS, INDEVASSÁVEIS E RUBRICADOS NO FECHO**, ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-00017 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ - PA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-00017 – CPL/PMOP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

- 10.2.** Os documentos constantes do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em 01 (uma) via em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras; redigidos com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise. Devem ainda estar numerados, datadas, assinados na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**).

- 10.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02** poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.1. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão estará à disposição das Licitantes interessadas, a partir da publicação deste Edital, até 48 horas (quarenta e oito) antes da abertura da sessão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

- 10.4.** Não será permitida autenticação de documentos durante a Sessão de Licitação e documentos apresentados em desconformidade às exigências fixadas neste Edital serão objeto de desclassificação de proposta ou inabilitação da Licitante.

- 10.5.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

- 10.6.** No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. DO CREDENCIAMENTO

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 11.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 11.2. A documentação referente ao credenciamento **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**
- 11.3. No ato de credenciamento, deverá a licitante apresentar ao Pregoeiro a declaração em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, (conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**), entretanto, se esta não estiver anexada, o credenciado poderá preenchê-la e assiná-la no momento do credenciamento.
- 11.4. Cada licitante deverá apresentar-se para credenciamento munido de cópia autenticada de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento credencial, conforme segue:
- a) **Termo de Credenciamento** (conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital) outorgado pelos dirigentes da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou,**
 - b) **Instrumento público ou particular de procuração**, com a **FIRMA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou,**
 - c) **No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante** deverá apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL** para comprovação de que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, acompanhada de cópia de documento de identidade.
- 11.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, juntando declaração (ANEXO III), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia autenticada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, fora dos envelopes.**
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



11.7. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, porém não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza durante a sessão da licitação.

11.8. O uso de telefone celular, somente será permitido durante a fase de lances e com a permissão do Pregoeiro.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Para a elaboração da Proposta de Preço será disponibilizado à proponente, mediante prévia solicitação via e-mail: ***pregoeirooeiras@gmail.com***, planilha em mídia excel, composta dos itens, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Os dados da planilha são inalteráveis, ficando disponíveis a alimentação dos valores unitários, marca dos produtos e demais informações e declarações necessárias ao atendimento dos requisitos da Proposta de Preços.

12.2. Sob pena de desclassificação, a proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser apresentada por via expressa em papel timbrado da licitante e também por meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, nos termos do **subitem 12.1.**, gravada em PEN DRIVE. A proposta em meio físico, bem como a mídia gravada em Pen Drive deverão ser entregues à Pregoeira como conteúdo do envelope 01.

12.3. A proposta deverá apresentar as seguintes informações:

- a) O número deste Pregão Presencial, Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, dados bancários, telefone e e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; indicando a marca dos produtos e descrevendo-os de forma precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias);
- d) Preço unitário e total por itens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Numeração de folhas e assinatura do responsável legal na última folha e rubrica nas demais;
- f) Declarar estar previstos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- g) Declarar, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I do edital).
- h) Declarar ciência da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação e fornecimento do objeto licitado.
- i) Declarar que cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;
- j) Declarar de que os valores apresentados na proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo possíveis desequilíbrios econômicos incidentes.
- 12.4.** Não será admitido à proponente cotação inferior à quantidade prevista nos itens disposto no **ANEXO I**.
- 12.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 12.6.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação da proposta**;
- 12.7.** As propostas das licitantes declaradas vencedoras deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do Pregão e encaminhadas ao Pregoeiro Municipal responsável via endereço eletrônico ***pregoeirooeiras@gmail.com***.
- 12.8.** O Pregoeiro poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores nem a declarações expressas.
- 12.9.** Após a apresentação da proposta, não cabe desistência por parte da empresa em participar do Processo.
- 12.10. PRAZO DE PAGAMENTO:** *O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em uma única parcela, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Finanças.*
- 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 13.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 13.2.** Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 13.3.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 13.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



14. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 14.1.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 14.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 14.3.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao mesmo, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 15.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 15.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**.
- 15.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 15.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 15.6.** Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 15.7.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 15.8.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 15.9.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 15.9.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.
- 15.9.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 15.9.3.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 15.9.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 15.9.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 15.9.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 15.9.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 15.10.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 15.11.** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 15.12.** Na situação prevista no inciso **15.5**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 15.13.** Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 15.14.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
- 15.15.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.16.** O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço em relação a estimativa média orçada pela Administração Municipal.
- 15.17.** O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com os atuais, praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 15.18.** O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 15.19.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço, ou o lance verbal de menor preço, acarretará na desclassificação da proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 15.20.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 15.21.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 15.22.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.23.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



16. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação a Licitante deverá apresentar no envelope nº. **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, documentação conforme ordem disposta neste Edital.

16.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos do subitem **10.3.**, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

16.3. O Pregoeiro não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

16.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

I. HABILITAÇÃO JURIDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a)** Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.1.** *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva*
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não-Tributária) do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Parágrafo Primeiro: A Equipe de Apoio verificará durante a Sessão a autenticidade dos documentos requeridos acima.

Parágrafo Segundo: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos fornecidos, acompanhado de cópia autenticada de Contrato e Nota Fiscal, referente aos produtos fornecidos da mesma natureza que o objeto deste Pregão;
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa.

Parágrafo Único: Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas, como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial, poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

Parágrafo Único: A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



V. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração – **ANEXO V**, de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração - **ANEXO VI**, de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- 16.5.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.
- 16.6.** A microempresa e empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do título **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do encerramento da sessão do Pregão.
- 16.7.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 16.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.9.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 16.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 16.11.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 16.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 16.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.14.** As documentações de cada fase pertinente serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidade.
- 16.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 17.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.2.** Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Setor de Licitação por escrito ou através do endereço eletrônico: ***pregoeirooeiras@gmail.com***.
- 17.3.** Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 19.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, independente de intimação.
- 19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 19.5.** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.
- 19.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 20.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

- 21.1.** Compete à autoridade competente homologar o pregão.
- 21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 22.1.** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município e na Câmara de Vereadores.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** Homologado e publicado o resultado, a **CONTRATANTE** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **ANEXO VII**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.
- 23.2.** Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- a) **Instrumento público de procuração;**
- b) **Instrumento particular de procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e
- c) **Documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

23.3. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

23.4. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

23.5. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de “**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

23.6. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

23.7. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.8. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

23.9. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a **CONTRATANTE**, convocará e registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços.

23.10. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **CONTRATANTE**.

24. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Entende-se por órgão Participante o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

24.2. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

24.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:

24.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

24.3.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

24.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

24.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24.3.5. O Órgão Gerenciador da Ata será o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ**.

25. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

25.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nas disposições dos Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

25.2. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

25.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

26.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 26.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 26.3.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 26.4.** Na hipótese do subitem anterior, o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 26.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso**, o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ** poderá:
- 26.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 26.5.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 26.6.** Não havendo êxito nas negociações, o(a) **PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 27.1.** A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 27.2.** O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:
- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
 - b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
 - c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 27.3.** Por **INICIATIVA** da **CONTRATANTE**, quando:
- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
 - b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
 - c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los;

27.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CONTRATANTE**, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

27.5. A defesa a que alude o **subitem 27.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

27.6. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

27.6.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **CONTRATANTE**, quando caracterizado o interesse público.

28. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

28.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **ANEXO VIII**.

28.2. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.3. Na ocasião da assinatura do **CONTRATO**, a licitante vencedora deverá dispor de **“CERTIFICAÇÃO DIGITAL”**, nos termos da resolução nº11.536/2014-TCM.

28.4. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 28.6.** As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.
- 28.7.** Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.8.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 28.9.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da **CONTRATADA** junto aos sistemas de cadastro e Órgãos/Entidades reguladores SICAF entre outros.
- 28.10.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

29. DO FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DESTES PREGÃO

- 29.1.** O fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão, será imediato e de acordo com a emissão das Autorizações emitidas pelo **FISCAL DE CONTRATO** e entregue diretamente nos locais indicados pelo mesmo, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA** sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 29.2.** O **FISCAL DE CONTRATO** acompanhará a qualidade dos produtos fornecidos, verificando se suas características e armazenamento encontram-se em conformidade com as normas dos Órgãos/Agências reguladores(as) pertinentes, devendo notificar ao órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 29.3.** Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 29.4.** O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido à autoridade superior, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 29.5.** A empresa deverá fornecer somente os produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 29.6.** Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega/abastecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 29.7.** Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a empresa **CONTRATADA** deverá saná-la imediatamente.
- 29.8.** Em caso de irregularidade não sanada, o Fiscal competente reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão para aplicação de penalidades de acordo com a Lei.
- 29.9.** Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 29.10.** Os produtos fornecidos, mesmo que já realizada entrega e aceitabilidade, ficarão sujeitos à substituição, desde que comprovada má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
- 29.11.** O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração, antecipadamente comunicadas à **CONTRATADA**.
- 29.12.** A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria.
- 29.13.** Reserva-se ao(à) Prefeitura Municipal o direito de solicitar da empresa **CONTRATADA** (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por entidades reguladoras competentes sem ônus para o município.
- 29.14.** O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo das Unidades Requisitantes desta Licitação, através dos Fiscais e/ou Comissão Fiscalizadora designada, especialmente nomeados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 29.15.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
 - c) Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
 - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 29.16.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

30. DAS OBRIGAÇÕES

- 30.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 30.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
 - 30.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, com o pronto atendimento das informações requisitadas.
 - 30.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.
 - 30.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.
 - 30.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE**.
 - 30.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
 - 30.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
 - 30.1.8. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
 - 30.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.
 - 30.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos licitados ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.
 - 30.1.11. Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.
 - 30.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 30.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**
- 30.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

- 30.2.2.** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 30.2.3.** Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 30.2.4.** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;
- 30.2.5.** Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 30.2.6.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I** deste Edital;
- 30.2.7.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 30.2.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- 30.2.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 30.2.10.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 30.2.11.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 30.2.12.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos que compõem o objeto deste edital.

31. PAGAMENTO

- 31.1.** Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:
 - 31.1.1.** Mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
 - 31.1.2.** O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 31.1.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 31.2.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 31.3.** À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Contrato pactuado.
- 31.4.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.
- 31.5.** A **CONTRATADA** deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com legislação própria:
- 31.5.1.** Especificação correta do objeto;
 - 31.5.2.** Número da licitação e Contrato;
 - 31.5.3.** Marca e o nome comercial.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 32.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 32.2.** A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.
- 32.3.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
 - b) Impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** pelo período de até 05 (cinco) anos, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 32.4.** Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



33. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

33.1. No interesse da Administração Pública, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** poderá:

- a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

33.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

34.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Legislação Federal e Municipal incidentes, e nos princípios gerais do Direito.

34.3. Será competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Pregão.

34.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo para Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar N.º 123/2006 e Alterações Posteriores;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade/Fatos Supervenientes;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- g) ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

Oeiras do Pará - PA, 12 de Julho de 2018.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro Municipal

Portaria- GP/PMOP N.º 182/2018

Avenida XV de Novembro, N.º 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e didático pedagógicos, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 3.931/01, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.342/02, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes da licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de abastecimento e manutenção dos setores e departamentos administrativos vinculados às Secretarias Municipais requisitantes, bem como os serviços públicos essenciais oferecidos através dos serviços de Educação, Saúde e Assistência Social ao Município de Oeiras do Pará.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o dia 31/12/2018, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

3.2. O fornecimento/abastecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

4.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 6.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



7.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DE REFERÊNCIA POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA	UNIDADE	100			
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Especificação: Almofada para carimbo em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul ou preto, com base medindo 9 X 12 cm	UNIDADE	540			
3	APAGADOR C/ DEPOSITO Especificação: APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, COM BASE EM MEDEIRA E DEPOSITO.	UNIDADE	655			
4	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO Especificação: apagador p/quadro magnético corpo em plástico azul com fel. Substituível, ímãs internos p/ fixação em quadros magnéticos, medida 15x5cm.	UNIDADE	960			
5	APONTADOR COM DEPOSITO Especificação: apontador com deposito-caixa com 24 unidades.	CAIXA	800			
6	BALÃO DE CORES SORTIDOS Especificação: BALÃO DE LATEX COLORIDO nº7.0, nº 260, nº 6.5, nº 9.0 PCT COM 50 UND	PACOTE	10.000			
7	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA Especificação: Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.	BANDEJA	510			
8	BARBANTE CISAL. Especificação: Corda de Sisal 100% Natural, Especificações: Nos diâmetros de 2 a 3 mm de espessura oleado, rolo c/ aproximadamente 300 metros.	ROLO	815			
9	BARBANTE DE ALGODÃO Especificação: barbante nº8 8 fios 10% algodão cru. 30 metros embalados individualmente cores diversas.	ROLO	730			
10	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO. Especificação: barbante nº 8, 8 fios 100% algodão cru rolo com 300 metros embalados individualmente cores diversas.	ROLO	655			
11	BASTÃO COLA QUENTE Especificação: REFIL PARA PISTOLA GRANDE	UNIDADE	1.750			
12	BASTÃO P/ COLA QUENTE-FINA	PACOTE	1.425			
13	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE	UNIDADE	125			
14	BATERIA DE LITIO 3 VOLTS	UNIDADE	1.500			
15	BATERIAS 09 VOLTS Especificação: baterias modelos retangular pequena de 09 volts, para microfone com certificado de garantia.	UNIDADE	25			
16	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE	PACOTE	4.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	PÁGINAS C/ 100 76X102MM COLORIDA					
17	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 FOLHAS-38X51MM-COLORIDA	PACOTE	2.000			
18	BLOCO DE NOTAS ADESIVO Especificações: Material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102mm, removível	PACOTE	1.900			
19	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM	UNIDADE	25			
20	BORRACHA BICOLOR CX. 40	CAIXA	655			
21	BORRACHA BRANCA CX. C/40	CAIXA	710			
22	BORRACHA PONTEIRA Especificações: Com encaixe para lápis, cx. c/ 50	CAIXA	300			
23	CADERNO 10 MAT. ESPECIFICAÇÃO: C/200 FLS, Capa Dura.	UNIDADE	800			
24	CADERNO 4 MAT.	UNIDADE	800			
25	CADERNO BROCHURA Especificação: Caderno ^a espiral, capa dura 1/4, capa 01 cor (azul) pesando no mínimo 90g/m ² , com quantidade de folhas não inferior à 200 (folhas).	UNIDADE	1.500			
26	CADERNO C/ARAME 96 FLS	UNIDADE	350			
27	CADERNO DE DESENHO Especificação: caderno de cartografia e desenho sem seda, em espiral com aproximadamente 48 folhas formato 200mm x 275mm.	UNIDADE	500			
28	CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS Especificação: Flexível, 10 matérias, 200 folhas.	UNIDADE	1.000			
29	CAIXA ARQUIVO POLIONDA Especificação: Caixa Arquivo Desmontável Especificação: Em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas.	UNIDADE	4.000			
30	CALCULADORA 12 DIG. Especificação: Calculadora de mesa, c/ 12 dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos utiliza bateria ag13 c/ desligamento automático.	UNIDADE	106			
31	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL Especificação: Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.010			
32	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua	CAIXA	510			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	carga. Caixa com 50 unidades.					
33	CANETA ESFERROGRAFICA COR PRETA. Especificação: Caneta esferográfica preta, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga. caixa com 50 unidades.	CAIXA	520			
34	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI. Especificação: Caneta hidrográfica com ponta fina corpo de plástico medindo, com tampa, 15,5 cm tinta a base de água, na cor fluorescente. Tinta não deve atravessar o papel Escrita viva e precisa Ideal para escrita e desenho, Resistencia a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	800			
35	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA Especificação: Caneta hidrográfica com ponta grossa, corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. tint. que não atravesse o papel, Escrita viva e precisa, Ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	3.000			
36	CANETA MARCA DE TEXTO. Especificação: Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES. Trazer amostra do produto	CAIXA	500			
37	CANETA P/ CD E DVD. Especificação: Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. Especificação: Tinta a base de álcool, Ideal para CD, Ponta de poliacetal com protetor em metal, Tinta resistente a água. Apresentação: caixa c/ 24 unidades	CAIXA	40			
38	CAPA P/ CD/DVD Especificação: capa de papel p/cd e dvd nas dimensões 6,1cmx5emx1,97 cm	UNIDADE	500			
39	CARTOLINA COLORIDA Especificação: CARTOLINA COLORIDA	PACOTE	2.500			
40	CD-R C/50 Especificação: cd-r virgem com capacidade mínima de 700mb/80 mim velocidade máxima de 16x, pacote com 50 unidades.	PACOTE	50			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



41	CD-RW Especificação: virgem com capacidade mínima de 700mb/80 min velocidade máxima de 16x, pacote com 50 unidades.	PACOTE	105			
42	CLIPS Nº 1/0 Especificação: Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.350			
43	CLIPS Nº 10/0 Especificação: Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.125			
44	CLIPS Nº 2/0 Especificação: Clips (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.000			
45	CLIPS Nº 3/0 Especificação: Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado Caixa com 100 unidades.	CAIXA	4.000			
46	CLIPS Nº 4/0 Especificação: Clips (médio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 50 unidades.	CAIXA	6.000			
47	CLIPS Nº 6/0 Especificação: Clips (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 25 unidades.	CAIXA	4.000			
48	CLIPS Nº 8/0 Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	3.000			
49	COLA BRANCA 40G. Especificação: composição, acetato de polivinila, branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, líquido. Cx. c/ 12	CAIXA	500			
50	COLA BRANCA 80GR CX C/12 Especificação: Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	500			
51	COLA BRANCA 90GR CX C/12 Especificação: Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	810			
52	COLA BRANCA DE 1L Especificação: composição, acetato de polivinila, branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, líquido	UNIDADE	500			
53	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS) Especificação: Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA,	ESTOJO	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.					
54	COLA COLORIDA COM GLITER CORES VARIADAS Especificação: Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	ESTOJO	400			
55	COLA ISNTANTÂNEA 100 G. (super cola) Especificação: Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrilica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto,, com alto grau de viscosidade.	UNIDADE	200			
56	COLA ISNTANTÂNEA 20 G. (super cola) Especificação: Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrilica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto,, com alto grau de viscosidade.	UNIDADE	420			
57	COLA ISNTANTÂNEA 60 G. (super cola) Especificação: Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrilica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto, com alto grau de viscosidade.	UNIDADE	500			
58	COLA ISNTANTÂNEA Nº 2 Especificação: Média viscosidade, nem muito liquido, nem muito encorpado, colagem rápida, firme e resistente.	UNIDADE	500			
59	COLA ISOPOR 1L Especificação: Apresentação: caixa com 12unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica. cx c/12	UNIDADE	1.000			
60	COLA ISOPOR 40 g. Especificação: Apresentação: caixa com 12unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	CAIXA	300			
61	COLA ISOPOR 80 g. Especificação: Apresentação: caixa com 12unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	CAIXA	300			
62	COLA ISOPOR 90G Especificação: apresentação 90g cx c/ 12 unidades formula á base de água lavável não toxica fácil de usar. Composição polivinil acetato - pva. cor incolor aplicável isopor.	CAIXA	500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



63	COLCHETE Nº 06	CAIXA	3.000			
64	COLCHETE Nº 08	CAIXA	3.000			
65	COLCHETE Nº 10	CAIXA	5.000			
66	COLCHETE Nº 11	CAIXA	3.000			
67	COLCHETE Nº 12	CAIXA	5.000			
68	COLCHETE Nº 15	CAIXA	3.000			
69	COLCHETE Nº05	CAIXA	5.000			
70	CORDA EM NAYLON P/ VARAL -2MM Especificação: Corda em nylon p/ varal com 10 metros.	UNIDADE	200			
71	CORRETIVO LÍQUIDO Especificação: Caixa c/ 12 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico. Trazer amostra do produto.	CAIXA	500			
72	CORRETIVO LÍQUIDO PADRÃO CANETA Especificação : Caixa c/ 6 unidades de corretivo á base d'água de boa qualidade, multiuso com pincel aplicador, atóxico.	CAIXA	500			
73	DVD-R 4.7 GB Especificação: DVD-R, VIRGEM, C/ VELOCIDADE: 04X, CAPACIDADE: 4.7 GB	UNIDADE	200			
74	DVD-RW	UNIDADE	200			
75	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 10 C/ 10M	UNIDADE	100			
76	ENVELOPE A4 Especificação: envelope empresarial, na cor branca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	5.000			
77	ENVELOPE CONVITE - 160MM X 235 MM CX C/ 100	CAIXA	50			
78	ENVELOPE G	PACOTE	5.000			
79	ENVELOPE M	PACOTE	5.000			
80	ENVELOPE P Especificação: liso, na cor branca ou parda.	PACOTE	5.000			
81	ESTENCIL PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	10			
82	ESTILETE GRANDE Especificação: Estilete simples para escritório, fabricado em corpo termoplástico, lâmina em aço inox com trava de segurança. caixa com 12 unidades.	CAIXA	500			
83	ESTILETE MÉDIO Especificação: Estilete médio (estreito), corpo plástico, lâmina em aço inox com trava de segurança. caixa com 12 unidades.	CAIXA	310			
84	ESTILETE PEQUENO Especificação: Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço inox com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	310			
85	EVA - CORES VARIADAS Especificação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	5.000			
86	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: extrator de grampos galvanizado tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm.	UNIDADE	1.000			
87	FIO DE LÁ ROLO COM 100 METROS	ROLO	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



88	FIO DE NAYLON Nº 100 Especificação: FIO DE NAYLON 100% POLIMIDA Nº100 - RES. AO SOL	UNIDADE	250			
89	FIO DE NAYLON Nº 30 Especificação: Fio de nylon 100% poliamida nº 0,30mm, resistente ao sol.	UNIDADE	300			
90	FITA ADESIVA CREPE - 19MM X 50M Especificação: para uso geral, branca medindo aproximadamente 19mm x 50m, composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com soluções de borrachas, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	UNIDADE	5.000			
91	FITA ADESIVA CREPE 25 mm X 50M Especificação: pacote com 10 rolos na cor bege para empacotamento com dimensões de 25mm x 50m.	UNIDADE	5.000			
92	FITA ADESIVA CREPE 45 mm X 50M Especificação: fita crepe, branca rolo grande 45x50cm para uso geral composto por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha clara tratado com solução de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas similar ou similar ou superior a "adere" aplicação multiuso.	ROLO	5.000			
93	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL Especificação: medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com linear de papel super calandrado siliconado branco (62 g/m•) e adesivo à base de borracha e resina	UNIDADE	5.000			
94	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M Especificação: Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m.	UNIDADE	3.000			
95	FITA ADESIVA MARROM 50MM X50M Especificação: Fita adesiva crepe na cor marrom para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m	UNIDADE	3.000			
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 M Especificação: Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	ROLO	5.000			
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M Especificação: fita adesiva para empacotamento com dimensões 19mm x 50 transparente.	UNIDADE	5.000			
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 Especificação: Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	UNIDADE	5.000			
99	FITA ADESIVA TRNSPARENTE 25X50 Especificação: Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	UNIDADE	5.000			
100	FITA DUPLA FACE Especificação: fita dupla face, rolo com 15mm x 50m	ROLO	5.000			
101	FITA DUREX	ROLO	5.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	Especificação: ita durex transparente 12mm x 50m.					
102	FITA GOMADA 20MM X 30M	ROLO	5.000			
103	FITA GOMADA 30MM X 50M	ROLO	5.000			
104	FITA MINI-DV Especificação: caixa c/ 05 unidades c/ capacidade 60 minutos em modo SP. 90 minutos em modo LP. alta qualidade em cores e audio densidade de gravação elevada compatível com todas os modelos de filmadoras que utilizam mini-dv.	CAIXA	20			
105	FITILHO FINO C/100 MTS Especificação: 5mm x 50m cores variadas.	UNIDADE	2.300			
106	FITILHO FINO-CORES VARIADAS Especificação: Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391mm.	METRO	10.000			
107	FOLHA DE ISOPOR 1M X 15 MM	UNIDADE	2.000			
108	FOLHA DE ISOPOR 1M X 20MM	UNIDADE	2.000			
109	FOLHA DE ISOPOR 1M X10 MM	UNIDADE	2.000			
110	FURADOR DE PAPEL GRANDE Especificação: Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto	UNIDADE	510			
111	FURADOR DE PAPEL MÉDIO Especificação: Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75 g/m• e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto	UNIDADE	1.010			
112	GIZ BRANCO C/ 64 Especificação: Giz escolar branco, Especificação: Antialérgico, atóxico. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmentos. Similar ou superior ao "Delta". Caixa com 64 unidades (260 gramas cada).	CAIXA	1.100			
113	GIZ DE CERA Especificação: Giz de cera com doze cores atóxico formato redondo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.400			
114	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	CAIXA	1.200			
115	GRAFITE Especificação - Nº 05 MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	CAIXA	600			
116	GRAFITE Especificação - Nº 07MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	CAIXA	1.000			
117	GRAFITE Especificação - Nº 09MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	CAIXA	200			
118	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA Especificação: grampeador de impacto, para madeira tecido, tapeçaria, etc c/ altura de 145mm, largura 30mm, comprimento	UNIDADE	500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	187mm c/ capacidade de 63 grampos.					
119	GRAMPEADOR GRANDE Especificação: grampeador de mesa tamanho grande para grampo 26/6 tipo comum medindo aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura. com corpo fabricado em aço, cor preta. depósito de grampos dotados de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão, possibilidade de fixador o grampo aberto ou fechado, base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	1.000			
120	GRAMPEADOR MÉDIO Especificação: GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO TIPO COMUM MEDINDO. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	UNIDADE	1.000			
121	GRAMPEADOR PEQUENO Especificação: GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5 LARGURA. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	UNIDADE	1.000			
122	GRAMPO 100/6 Especificação: Caixa com 5000 unidades cada.	CAIXA	1.500			
123	GRAMPO 106/8 MADEIRA	CAIXA	1.500			
124	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/06 Especificação: GRAMPO p/grampeador modelo 106/06, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/3.000 unidades.	CAIXA	1.005			
125	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 Especificação: GRAMPO p/grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 1.000 unidades.	CAIXA	1.005			
126	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 Especificação: GRAMPO p/grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 5.000 unidades.	CAIXA	1.000			
127	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO Especificação: pacote com 12 unidades.	PACOTE	1.500			
128	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO P/PASTA Especificação: caixa com maior quantidade.	CAIXA	1.200			
129	GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, COM 50 UNI.	CAIXA	1.100			
130	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE. Especificação: Lamina para estilete 18mm estojo com 10 unidades.	ESTOJO	800			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



131	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO Especificação: Estilete pequeno (estreito), corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Lâmina de aproximadamente 9mm, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	500			
132	LANTEJOUA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS	PACOTE	3.200			
133	LÁPIS nº 2 Especificação: Em madeira sustentável, diâmetro 2mm, CX C/ 144	CAIXA	1.000			
134	LAPIS DE COR GRANDE CX /12 Especificação: Com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.	CAIXA	1.405			
135	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES	CAIXA	1.200			
136	LAPIZEIRA TÉCNICA Especificação: Nº 5 cx c/ 12	CAIXA	1.000			
137	LAPIZEIRA TÉCNICA Especificação: Nº 7 cx c/ 12	CAIXA	1.000			
138	LAPIZEIRA TÉCNICA Especificação: Nº 9 cx c/ 12	CAIXA	1.000			
139	LIGA DE ELÁSTICO Especificação: elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	5.000			
140	LIVRO DE ATA C/100FL Especificação: Livro de ata cartonado, capa dura , medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	UNIDADE	1.200			
141	LIVRO DE ATA C/200FL	UNIDADE	1.450			
142	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL Especificação: livro de ocorrência capa dura com 100 fls.	UNIDADE	1.000			
143	LIVRO DE PONTO 100 FLS Especificação: livro de ponto c/100 folhas capa papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157MM.	UNIDADE	1.000			
144	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS Especificação: Livro de protocolo, c/ 100 fls capa papelão revestida em papel OFF-SE plastificado 215X157 MM, na cor azul.	UNIDADE	1.500			
145	MIÇANGA PCT/ COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	3.300			
146	MOLHA DEDO Especificação: Para manuseio de papeis, não toxi, glicóis, acido graxo e essencia, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	CAIXA	300			
147	PAETES CORES VARIADAS 500 G.	PACOTE	100			
148	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI	PACOTE	3.100			
149	PALITO DE PICOLE Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000			
150	PAPEL 40 KG C/100FL Especificação: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



151	PAPÉL A4. Especificação: Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m ² , confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso líquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada). PAPÉL A4.	CAIXA	3.020			
152	PAPÉL CAMUÇA (CORES VARIADAS) PC C/ 40FL Especificação: Pacote com 40 unidades.	PACOTE	700			
153	PAPÉL CARBONO Especificação: Carbono preto, caixa com 100 folhas, tamanho ofício, medindo 210mm X 297mm, do tipo uma face, para escrita manual.	CAIXA	400			
154	PAPÉL CARMIM PCT C/20FLS	PACOTE	220			
155	PAPÉL CARTÃO Especificação: cx c/ 50 fls de 180g/m ² , comprimento 660mm, largura 480 mm. Cores variadas	CAIXA	100			
156	PAPÉL CARTÃO ESPELHADO- SORTIDO PCT C/20 Especificação: Cores diversas pacote com 20 folhas.	PACOTE	600			
157	PAPÉL CARTÃO OPACO PCT C/20 FOLHAS Especificação: Papel Cartão, Fosco, cores diversas, pacote c/ 20 folhas	PACOTE	1.000			
158	PAPÉL CELOFONE SIMPLES	UNIDADE	1.000			
159	PAPÉL COLOR SET PCT C/ 20 FL CORES DIVERSAS	PACOTE	1.000			
160	PAPÉL COM PAUTA-RESMA 400FL Especificação: Especificação: Papel almaço pautado formato ofício 08, medindo 220 X 320 mm, resma com 400 folhas.	RESMA	1.000			
161	PAPÉL COUCHÊ Especificação: A4 210MM X 295MM, CORES VARIADAS	CAIXA	100			
162	PAPÉL CRAFT METRO	METRO	800			
163	PAPÉL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS Especificação: Pacotes com 10 folhas.	PACOTE	1.600			
164	PAPÉL JORNAL COM 500 FLS	PACOTE	300			
165	PAPÉL LAMINADO PC C/40FL Especificação: PAPÉL LAMINADO PC C/40FL	PACOTE	1.000			
166	PAPÉL LINHO Especificação: material pergaminhado, gramatura 180 g/m ² , tamanho A4, cor branco, pct. c/ 50	PACOTE	100			
167	PAPÉL MADEIRA	PACOTE	1.000			
168	PAPÉL MANILHA Especificação: pacote com 40 folhas.	PACOTE	400			
169	PAPÉL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL Especificação: PAPÉL MICRO ONDULADA CORES SORT C/10 FL	PACOTE	1.000			
170	PAPÉL MICROONDULADO (CORES	FOLHA	600			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



	DIVERSAS)					
171	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMAS C/50 FLS Especificação: PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMAS C/50 FLS	CAIXA	200			
172	PAPEL PARANA	UNIDADE	200			
173	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS	PACOTE	180			
174	PAPEL RECICLADO	UNIDADE	300			
175	PAPEL VERGE 180G CX C/50	CAIXA	900			
176	PAPEL VERGÊ, Especificação: A4 P/ FOTO, pct/50 fls	PACOTE	1.200			
177	PASTA ARQUIVO A-Z PEQUENA Especificação: Em papelão prensado, lombo largo de 80mm,alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura da capa de 2mm aproximadamente, distancia entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	UNIDADE	4.020			
178	PASTA AZ GRANDE Especificação: PASTA AZ - em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura de capa de 2mm aproximadamente, distancia entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	UNIDADE	6.200			
179	PASTA C/ ELASTICO Especificação: PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO N.º 3 C/ ELÁSTICO	UNIDADE	3.000			
180	PASTA CATALAGO C/100 ENV.	UNIDADE	370			
181	PASTA CATALAGO C/50 ENV.	UNIDADE	530			
182	PASTA CLASSIFICADORA Especificação: Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391 mm	UNIDADE	1.000			
183	PASTA COM FERRAGEM COM PAPELÃO PACOTE COM 10 UNI.	PACOTE	1.000			
184	PASTA EM L Especificação: Para manuseio de papeis, guarda, transportar	UNIDADE	1.000			
185	PASTA ESTILO MALETA	UNIDADE	800			
186	PASTA PAPELÃO C/ELASTICO Especificação: Apresentação: Pacote c/ 10 unidades de Pasta de papelão, com elástico, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	PACOTE	1.500			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



187	PASTA PLASTICA C/ELASTICO Especificação: Transparente polipropileno c/ elástico. tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm, pacote com 10 unidade.	PACOTE	1.000			
188	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO	UNIDADE	1.030			
189	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO PLASTIFICADA	UNIDADE	4.000			
190	PERCEVEJO Especificação: Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.750			
191	PILHA ALCALINA PALITO AA	PAR	720			
192	PILHA RECARREGAVEL	PAR	45			
193	PILHAS AAA	PAR	620			
194	PINCEL ATOMICO COR AZUL. Especificação: Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	1.000			
195	PINCEL ATOMICO COR PRETA. Especificação: Pincel atômico cor preta recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades. Trazer amostra do produto	CAIXA	1.000			
196	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO Especificação: Especificação : PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. Trazer amostra do produto	CAIXA	1.000			
197	PINCEL Nº. 12 Especificação: Caixa com 12 unidade.	CAIXA	300			
198	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZUL Especificação: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL -PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	3.000			
199	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO Especificação: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	3.000			
200	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO Especificação: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA - PONTA DE ACRÍLICO 4 mm , ESCRITA DE 2 mm, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	UNIDADE	3.000			
201	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO Especificação: Tamanho pequeno, 40 volts	UNIDADE	800			
202	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE-TANHO GRANDE Especificação: Tamanho grande, 40 volts.	UNIDADE	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



203	PORTA CANETA Especificação: Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo, oval ou quadrado.	UNIDADE	1.000			
204	PORTA CARIMBO Especificação: Em material acrílico	UNIDADE	600			
205	PRANCHETA DE ACRILICO Especificação: Prancheta para anotações, em acrílico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	UNIDADE	1.500			
206	PREDENDOR DE PAPEL Especificação: de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Medindo: 41mm, capacidade p/ prender até 120 fls cx. c/ 12 unidades	CAIXA	1.000			
207	PURPURINA CORES DIVERSAS Especificação: pacote com 06 unidades	PACOTE	3.000			
208	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR Especificação: quadro magnético branco de uso escolar tamanho padrão.	UNIDADE	125			
209	QUADRO NEGRO DE USO ESCOLAR Especificação: quadro negro de uso escolar no tamanho padrão	UNIDADE	200			
210	REABASTECEDOR DE PINCEL COR VEMELHA Especificação: REABASTECEDOR DE PINCEL COR VEMELHA caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.000			
211	REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL. Especificação: REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL CX C/12	CAIXA	1.000			
212	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO Especificação: REABASTECEDOR DE PINCEL COR preto CX C/12	CAIXA	1.000			
213	REGISTRADOR A/Z C/ VISOR OFICIO SPIRAL	UNIDADE	500			
214	RÉGUA DE 50 CM Especificação: Régua de plástico 50 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 50 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	3.590			
215	RÉGUA DE PLASTICO 30 CM Especificação: Especificação : Régua de plástico 30 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	3.690			
216	REGUA PLASTICA DE 20 CM Especificação: Régua de plástico 20 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 20 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	UNIDADE	3.880			
217	TESOURA AÇO INOX MEDIA Especificação: Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	1.000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



218	TESOURA DE PICOTAR Especificação: Tesoura para decoração 13,5 cm, desenhos variados.	UNIDADE	1.000			
219	TESOURA GRANDE INOX Especificação: tesoura para uso geral com lamina em aço inoxidável 40cm com cabo anatômico em polipropileno.	UNIDADE	600			
220	TESOURA PEQUENA SEM PONTA Especificação: Tesoura 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável.	UNIDADE	3.000			
221	TINTA GUACHE C/6 UND Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UM	CAIXA	1.350			
222	TINTA P/TECIDO Especificação: caixa com 12 uni. cores diversas.	UNIDADE	200			
223	TINTA PARA ALMOFADA COR PRETA Especificação: Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	1.000			
224	TINTA PARA ALMOFADA COR VERMELHA	UNIDADE	30			
225	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL Especificação: Tinta para carimbo TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	UNIDADE	1.000			
226	TNT CORES DIVERSAS Especificação: Todas as cores	METRO	6.500			
227	VELCRO BRANCO-MT Especificação: metro	METRO	800			
228	VELCRO PRETO -MT Especificação: METRO	METRO	800			

9. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Em razão do objeto se tratar de materiais que serão destinados em sua grande parte às Unidades Escolares e aos Programas Assistenciais, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos fornecidos, acompanhado de cópia autenticada de Contrato e Nota Fiscal, referente aos produtos fornecidos da mesma natureza que o objeto deste Pregão;
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa;

10. UNIDADES REQUISITANTES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. Secretaria Municipal de Administração;

10.2. Secretaria Municipal de Finanças;

10.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- 10.4. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 10.5. Secretaria Municipal de Cultura;
- 10.6. Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.7. Secretaria Municipal de Educação;
- 10.8. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 10.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOMINGOS ARAÚJO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

RAIMUNDO FERREIRA ALCÂNTARA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

MANOEL LUIZ LEÃO
Secretaria Municipal de Agricultura

DILAEL MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

RAIMUNDO DO S. RIBEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

FRANCINEI ANDRADE AMARO
Secretaria Municipal de Educação

MARIA BENEDITA CASTRO AMARO
Secretaria Municipal de Assistência Social

GRACIMAR VALE DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, sob o **Nº 9/2018-00017 – CPL/PMOP**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-00017 – CPL/PMOP**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - PA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2018-00017 – CPL/PMOP

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2018-00017 - CPL/PMOP**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES**



**ANEXO V
MODELO PARA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participar no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-00017 – CPL/PMOP**, a empresa, CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMOP

Aos dias do mês de do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, por intermédio do(a) **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXXXX**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018 – CPL/PMOP**, do processo nº XXX/201X, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, em/...../201X, registrou-se o preço oferecido pela(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, com sede na Av. _____, nº _____, bairro: _____, CEP: _____ - _____, cidade/estado, telefone: (xx) _____ - _____, fax (xx) _____ - _____, e-mail: _____, representado pelo Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s) _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, as Secretarias/Fundos Municipais: **XXXXXXX**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
01						
VALOR TOTAL R\$:						
Valor por extenso:						

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES**



b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2018** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de **“CERTIFICAÇÃO DIGITAL”**, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Oeiras do Pará/PA, XXXXX de XXXXXX de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Contratante/Órgão Gerenciador**

**XXXXXXXXXX
Representante da Empresa Contratada**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº XXX/2018 – CPL/PMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018 - XXXXX/PMOP

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXX,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXX, nº XXXX – Bairro XXXXX – Oeiras do Pará – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, portador do CPF nº. XXXXXXXX, e RG nº. XXXXXX-SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado por **XXXXXXXXX**, portador do RG sob nº XXXXX-SSP/PA, e do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº XXX/2018 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação anexa (**ANEXO I**) a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2018 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser imediatamente disponibilizados à **CONTRATANTE** nos locais indicados para entrega/abastecimento por ela indicados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX. XXX,XX (XXXXXXX)**, conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até o 30 (Trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. A **CONTRATANTE** poderá solicitar acréscimos ou reduções no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.5. Se tais alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Unidade Gestora: XXXXXX

Dotação: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXX - XXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



8.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2018 – CPL/PMOP**.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES**



13.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Fica designado o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XX, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao presente Contrato, na forma das disposições do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XXX/2018 – CPL/PMOP**.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Oeiras do Pará/PA, XX de XXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI:

2 _____

Nome:

CI: